Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 014 /GP/06 Em, 14 de Março de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 14/06
Folha 002
Protocolo

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1027 de 14 de Março de 2006, que "Inclui nova meta as Lei 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005 e da outras providências".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 127
Recebido em
14 / 03 / 06
Às 12:00 Horas

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

Exm.º Sr. º
EDSON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 1008

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 14166
Folha 003
Protocolo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que Inclui nova meta as Leis 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005 e da outras providências, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo incluir nova meta ao programa de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, tal solicitação deve-se ao fato de deficiência de equipamentos na SEMINFRA em atender a demanda viária do município.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Março de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 1027 , em 14 de Março de 2006.

"Inclui nova meta as Leis 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005 e da outras providências".

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída nova meta as Leis 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005, referente à:

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA

Programa 041 – Manutenção e Recuperação Vicinal

Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais

03 (três) caminhões basculantes 6m^3

01 (um) caminhão basculantes 12m^3

01 (uma) pá carregadeira com potência mínima de 121 HP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc 141/06
Folha 004
Protocolo

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Março de 2006.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito